



MRK4J67	256250	CR00034888	22/06/2022	518-5/01	195,23
MQJ8892	256250	CR00036778	29/07/2022	581-9/06	880,41
RKK6F39	256250	CR00033458	05/06/2022	518-5/01	195,23
QUQ6E47	256250	CR00036201	11/07/2022	554-1/02	195,23
PVQ7G01	256250	CR00036319	06/07/2022	555-0/00	130,16
MTM0876	256250	JC00002266	04/07/2022	703-0/01	293,47
MTU7265	256250	CR00037410	27/07/2022	554-1/02	195,23
MSJ4H25	256250	CR00032561	16/07/2022	581-9/06	880,41
PCR1B28	256250	CR00035076	26/07/2022	554-1/02	195,23
SFP1F44	256250	CR00040070	10/10/2022	604-1/02	195,23
HCT2662	256250	JC00003029	30/07/2022	703-0/01	293,47
MRJ0473	256250	CR00035054	20/07/2022	545-2/01	195,23
MQM6H11	256250	CR00032562	16/07/2022	581-9/06	880,41
MSY8H01	256250	BA00219038	29/07/2022	518-5/01	195,23
QRE5E12	256250	CR00033960	01/06/2022	518-5/01	195,23
MTC2238	256250	BC00022598	24/07/2022	703-0/01	293,47
MQX7H55	256250	BA00219048	29/07/2022	518-5/01	195,23
MSP5372	256250	CR00032611	11/05/2022	554-1/02	195,23

Claudio Victor

Secretário Municipal de Defesa Social

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES - IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 051 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Torna Sem Efeito Nomeação, Nomeia Servidor em Cargo Público em Regime Estatutário e Dá Outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público nº 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO a nomeação do candidato JOHN WISLEY DA SILVA, inscrição 101758, nomeado através da Portaria/IPC/GP nº. 048 de 04 de abril de 2023 para o cargo de Analista Previdenciário I – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2023.

Art. 2º. A NOMEAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2018 e considerado habilitado, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Analista Previdenciário I – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação	PATRIK LIMA PEREIRA	101798	03º

Art. 3º. CONVOCAR o candidato nomeado para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a ser agendado por meio do telefone (27) 3396 7544 ou pelo e-mail administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, para retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de documentação necessária para posse.

Art. 4º. O candidato relacionado na presente Portaria deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 5º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 6º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 7º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do IPC no prazo de vigência da presente Portaria, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 8º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).



Art. 9º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de março de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

ANEXO ÚNICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br:
 - a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) documento de identidade;
 - c) CPF;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
 - e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
 - f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;
 - h) comprovante de residência (últimos 90 dias);
 - i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;
 - k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;
 - l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.
2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Gerência fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Gerência de Div. Rec. Adm. Geral, através do e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, devendo entregar o original do laudo médico admissional. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.
4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 018/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal SANDRA REGINA CASEIRO COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de "MaPA1 – Educação Infantil - II", matrícula 108701.3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 22 de março de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC